



Edital para o Vestibulinho Curso de Formação Inicial e Continuada em “Práticas em Mídias Sociais” 2ª turma de 2014

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo - Vestibulinho, do 2º semestre de 2014, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Práticas em Mídias Sociais (Plano de Curso aprovado pela Portaria CETEC 176, de 26/09/2013).

O Diretor da Etec Cepam, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Cooperação entre Centro Paula Souza, Catraca Livre e CCJ – Centro Cultural da Juventude, de 27 de dezembro de 2013 (Processo n.º 8.359/2013, Acordo de Cooperação nº 016/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23/01/2014), expede o presente Edital:

Artigo 1º - O ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Práticas em Mídias Sociais da Etec Cepam - Centro Paula Souza, com aulas nas instalações do CCJ – Centro Cultural da Juventude (Av. Deputado Emílio Carlos, 3.641 – Limão – ao lado do Terminal Vila Nova Cachoeirinha), será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos/as candidatos/as até o limite das vagas fixadas para o referido curso.

§ 1º - Serão oferecidas vagas que se destinam aos/as candidatos/as que ingressarão no curso. Não serão, em nenhuma hipótese, destinadas aos processos de transferência, reclassificação ou aproveitamento de estudos.

Artigo 2º - Serão disponibilizadas 25 vagas diurnas, com aulas semanais aos sábados no CCJ, no horário das 10h às 15h, e com carga horária prática à distância conforme Plano de Curso aprovado e publicado, para o Processo Seletivo-Vestibulinho do 2º semestre de 2014.

Artigo 3º - O Processo Seletivo-Vestibulinho, para o 2º semestre de 2014, destina-se aos/as candidatos/as que tenham concluído o 2º ano do Ensino Médio até o final de 2013, ou tem Ensino Médio completo, estão cursando ou concluído Ensino Técnico, estão cursando ou concluído o Ensino Superior.

Artigo 4º - Para se inscrever no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2014, o/a candidato/a deverá observar os seguintes procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 01/07/2014 até as 18h do dia 25/07/2014, exclusivamente via internet, no formulário disponibilizado em www.cursos.ccj.art.br. A organização do curso não se responsabiliza por eventuais erros técnicos de envios de dados e fichas de inscrição que não são salvas corretamente na planilha final de inscritos até a data máxima aqui estipulada. Caso o candidato não receba em até 3 dias úteis a partir do preenchimento da ficha eletrônica uma confirmação de recebimento dos dados da inscrição no e-mail indicado nesta mesma ficha, cabe ao candidato fazer contato pelo endereço cursos@ccj.art.br para verificar possível erro.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 (dezesesseis) anos. Desta forma, para realizar a inscrição o/a candidato/a deverá:



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Etec Cepam

I. Ler atentamente as instruções constantes neste Edital, disponibilizado no local do curso (Centro Cultural da Juventude) e no site da Etec Cepam, que fará a condução das aulas e coordenação do curso;

II. Atender ao Artigo 3º do presente Edital;

III. Fornecer os seus dados pessoais;

IV. Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição virtual, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações;

§ 3º - Para todos os/as candidatos/as, será obrigatória a indicação do número do CPF.

§ 4º - A taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para cobrir os custos com processo seletivo, deverá ser depositada na conta da Associação de Pais e Mestres da Etec Cepam, **CNPJ 17.131.852/0001-10**, no **Banco do Brasil, Agência 6969-8, Conta Corrente 7603-1**. Não será gerado boleto. O depósito deve ser feito após a confirmação por e-mail de recebimento da ficha de inscrição até no máximo dia 25/07/2014, às 19h. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail falecom@eteccepam.com.br até este mesmo dia, 25/07/2014 e entregue impresso no dia da prova.

§ 5º - O/a candidato/a receberá o deferimento de sua inscrição no presente Processo Seletivo-Vestibulinho via e-mail (informado na ficha eletrônica) somente com a efetivação do pagamento da taxa de inscrição referida no § 4º e sua respectiva confirmação pela Equipe da Etec Cepam. Esta confirmação final é enviada em 5 dias úteis após o envio do comprovante de depósito para falecom@eteccepam.com.br.

§ 6º - A taxa de inscrição terá validade para o Processo Seletivo-Vestibulinho 2º Semestre 2014 e, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, inclusive quando houver problemas de qualquer ordem com a inscrição, exceto no caso de não haver implantação do curso por falta de demanda.

§ 7º - É obrigatório o/a candidato/a ou seu representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados no presente Edital, que estará disponibilizado no site do CCJ e da Etec Cepam.

§ 8º - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente no *Sistema de Pontuação Acrescida* (“afrodescendência” e “escolaridade pública”), em qualquer etapa do presente Processo Seletivo-Vestibulinho 2º Semestre 2014, inclusive no dia do Exame. Para inscrições duplicadas ainda não pagas, serão considerados os dados inseridos na ficha eletrônica mais recente, em ordem cronológica. Uma vez paga, a inscrição não pode ser mais alterada.

§ 9º - O/a candidato/a que efetivar sua inscrição no Processo Seletivo-Vestibulinho 2º Semestre 2014 realizará o Exame em escolas próximas ao local de realização do curso (CCJ – Centro Cultural da Juventude, localizado na Av. Deputado Emílio Carlos, 3.641, Limão). A lista de candidatos com



inscrições deferidas e com o endereço dos locais de prova será divulgada na página de inscrições www.cursos.ccj.art.br em 30/07/2014.

Artigo 5º - O/a candidato/a com necessidades especiais, que precise de condições especiais para realizar o Exame/prova teste, deverá indicá-la na Ficha de Inscrição e, também, encaminhar o laudo médico para o e-mail falecom@eteccepam.com.br, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, bem como as condições necessárias para realizar a prova.

Parágrafo Único - A ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo médico emitido por especialista, implicará na aceitação pelo/a candidato/a de realizar o Exame em condições idênticas as dos demais candidatos.

Artigo 6º - O Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pelo Decreto Estadual nº 49.602, de 13/05/2005, e nos termos da Deliberação CEETEPS nº 08, de 02/08/2007, implicará no acréscimo de pontos à nota final obtida em exame seletivo, ao/a candidato/a que declare ser afrodescendente e/ou demonstre ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas.

§ 1º - Poderão ser acrescidos os seguintes percentuais à nota final do/a candidato/a do processo Vestibulinho:

I. três por cento (3%) para o/a candidato/a que se declarar afrodescendente;

II. dez por cento (10%) para o/a candidato/a que declarar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, devendo, no ato da matrícula, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade;

III. treze por cento (13%) para o/a candidato/a que atender cumulativamente os itens I e II - "afrodescendência" e "escolaridade pública".

§ 2º - Conforme Artigo 5º do Decreto Estadual nº 49.602/05, *"Compreendem-se como afrodescendentes os pretos e os pardos, assim definidos, quando necessário, por autodeclaração"*.

§ 3º - Todo/a candidato/a que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", deverá obrigatoriamente ter cursado a 5ª, a 6ª, a 7ª e a 8ª série ou o 6º, o 7º, o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, em instituições públicas, e, no ato da matrícula, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade, sob pena de perda da vaga caso não apresente documentos que comprovem esta condição nos termos deste edital.

§ 4º - Instituições públicas são as criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.



Artigo 7º - O **Exame** referente ao Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2014, para ingresso será realizado no dia **03/08/2014 (domingo), às 13h30**, e terá duração de 3 (três) horas.

Artigo 8º - Os locais de Exame Vestibulinho para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada em Práticas em Mídias Sociais, no 2º semestre de 2014 serão divulgados em www.cursos.ccj.art.br em 30/07/2014. As escolas serão na Zona Norte da cidade de São Paulo, preferencialmente em locais próximos ao CCJ – Centro Cultural da Juventude.

§ 1º - O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado nesta lista a ser divulgada pela internet. É de responsabilidade do candidato/a acessar a página de inscrições para conferir o deferimento de sua inscrição e o local de realização de sua prova.

Artigo 9º - Para realizar o Exame do Processo Seletivo-Vestibulinho para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada em Práticas em Mídias Sociais do 2º semestre de 2014, o/a candidato/a deverá portar:

I. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha e régua.

II. ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:

- documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade;
- carteira nacional de habilitação dentro da validade com foto (CNH – *modelo novo*);
- documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
- carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- passaporte brasileiro dentro da validade.

§ 1º - O documento de identidade que o/a candidato/a apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto (*modelo antigo*), Carteira de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.



§ 3º - Também não serão aceitas cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não autenticadas, dos documentos de identidade. SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL EXCETO NAS SITUAÇÕES PREVISTAS A SEGUIR (§ 4º e § 5º).

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o/a candidato/a deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documento, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do/a candidato/a. Neste caso, o/a candidato/a que não apresentar, no momento do Exame, o Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento e a foto 3x4 recente, será impedido de realizar a prova. Observação: Não serão aceitos Protocolos de Boletim de Ocorrência para fins de identificação do/a candidato/a.

§ 5º - O/a candidato/a portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente, deverá levar e apresentar obrigatoriamente, a via original e uma cópia da certidão/registro de nascimento, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia da certidão/registro de nascimento, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do/a candidato/a. Neste caso, o/a candidato/a que não apresentar no momento do Exame, a certidão/registro de nascimento e a foto 3x4 recente, será impedido de realizar a prova. A certidão de casamento substitui a certidão/registro de nascimento.

§ 6º - O portão da escola será aberto às 12h30 e fechado às 13h30, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o/a candidato/a deverá chegar com antecedência, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

§ 7º - Após o início do Exame, o/a candidato/a deverá permanecer no mínimo até às 14h30 dentro da sala do Exame, não podendo em nenhum horário, ao deixar este local, levar consigo o caderno de questões.

§ 8º - Enquanto o/a candidato/a estiver realizando o Exame, é terminantemente proibido utilizar calculadora, computador, telefone celular – o mesmo deverá permanecer totalmente desligado – inclusive sem a possibilidade de emissão de alarmes sonoros ou não, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos à prova.

§ 9º - Durante todo o período de realização do Exame É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios.

§ 10 - Caso o/a candidato/a se encontre internado em hospital localizado no município onde realizará o Exame, será designado Fiscal para a aplicação da prova, desde que autorizada pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a coordenação do Vestibulinho na Etec, até às 13 horas do dia 28/07/14 por meio do endereço



falecom@eteccepam.com.br . Não será aplicada prova a candidato em residência, nem em pronto-socorro, nem em ambulatório, nem em hospital situado fora do município em que se localiza a Etec Cepam.

§ 11 - O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo-Vestibulinho, bem como a desobediência às exigências registradas neste Edital, além de sanções legais cabíveis, implicam na desclassificação do/a candidato/a.

Artigo 10º - O Exame do Processo Seletivo-Vestibulinho, 2º semestre de 2014, será constituído de uma prova com 20 (vinte) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A,B,C,D,E), valendo um ponto cada uma, e uma Redação / “Questão Escrita”, valendo 20 pontos, com temas relacionados às diferentes áreas do saber português, comunicação e expressão e conhecimento em diversos tipos de linguagens.

§ 1º - As questões-teste demandam as seguintes competências e habilidades do/a candidato/a:

- Tratamento de imagens.
- Editor de Textos em diversas plataformas.
- Planilhas Eletrônicas em diversas plataformas.
- Ferramentas em Nuvem;
- Redes Sociais;
- Tecnologia;
- Fenômenos contemporâneos e sua relação com a internet;
- Aplicar conhecimentos para a resolução de problemas;
- Reconhecer e relacionar diferentes formas de linguagens, abordagens e técnicas de comunicação e expressão;
- Avaliar ações e resoluções de acordo com critérios estabelecidos.

§ 2º - A redação/questão escrita, de no máximo 30 linhas, valendo 20 pontos (50% da pontuação total da prova) demanda competência e habilidades em Língua Portuguesa, coerência, objetividade, conhecimento básico de Redes Sociais, atualidades e abordará aspectos de um possível projeto a ser desenvolvido durante o curso.

Artigo 11º - Será desclassificado do Processo Seletivo-Vestibulinho, 2º semestre de 2014, o/a candidato/a que:

- Não comparecer ao Exame/prova teste na data determinada;
- Chegar após o horário determinado de fechamento dos portões, após 13h30;
- Não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos no Artigo 9º inciso II, ou não atender o previsto nos §4º e §5º do referido artigo;
- Sair da sala sem autorização do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou a Folha de Respostas Definitiva;
- Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de livros e apontamentos;
- Comunicar-se com outro/a candidato/a durante a prova;
- Ausentar-se do prédio durante a realização do Exame/prova teste, independente do motivo exposto;
- Realizar a prova fora do local determinado pela Etec;



- Zerar na prova teste.
- Zerar na redação / questão escrita.

Artigo 12º - O gabarito oficial do exame do Processo Seletivo Vestibulinho 2º Semestre 2014, será divulgado, a partir das 19 horas, do dia 03/08/2014, na internet em www.cursos.ccj.art.br .

Parágrafo Único - Qualquer questionamento acerca da prova, com a devida justificativa (*proposta de resolução da questão*), deverá ser encaminhado à APM Etec Cepam em falecom@eteccepam.com.br, impreterivelmente até às 12h, do dia 04/08/2014.

Artigo 13º - A nota final de classificação no exame Processo Seletivo Vestibulinho, 2º Semestre 2014, será obtida pelo total de questões acertadas (cada questão possui o valor de 1 (um) ponto), somadas à pontuação da Redação / Questão Escrita, que vale 20 pontos.

§ 1º - Para o/a candidato/a que utilizar o *Sistema de Pontuação Acrescida*, sua nota final será obtida pela seguinte fórmula: $NF = N (1 + A + P)$, em que: NF = nota final; N = total de pontos da prova; A (valor 3%) = para o/a candidato/a que se declarar afrodescendente e P (valor 10%) = para o/a candidato/a que declarar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas.

§ 2º - Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de provas.

§ 3º - Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os/as candidatos/as que realizarem a prova.

§ 4º - Ocorrendo empate, terá preferência o/a candidato/a que atender às condições abaixo relacionadas, que se constituem nos critérios adotados para desempate, em ordem de preferência.

- 1) Ter idade até 29 anos.
- 2) Maior pontuação na redação / questão escrita.
- 3) Por sorteio.

Artigo 14º - Até dia 15/08/2014 será divulgada a lista de classificação geral para os/as candidatos/as no site www.cursos.ccj.art.br, sendo composta por todos os/as candidatos/as inscritos na Etec para o mesmo curso e período, em ordem decrescente de notas finais.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou de seu representante legal, a verificação da lista a tempo de realização da matrícula, caso selecionado.

§ 2º - Não serão fornecidas informações, a respeito da lista, por telefone, carta, e-mail ou fax.

Artigo 15º - As listas de convocação seguirão o critério de classificação dos/as candidatos/as em ordem de notas finais, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis;

§ 1º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocação por telefone, carta, e-mail ou fax.



§ 2º - A divulgação das “listas de convocação”, e as matrículas dos/as candidatos/as classificados no Processo Seletivo Vestibulinho, 2º Semestre 2014, serão realizadas nas seguintes datas:

- 1ª lista de convocação e matrícula: 19 e 20/08/14;
- 2ª lista de convocação e matrícula: 21/08/14;
- 3ª lista de convocação e matrícula: 22/08/14;

§ 3º - O/a candidato/a convocado em qualquer uma das listas que não efetuar sua matrícula na data marcada e que não apresentar os documentos exigidos (inclusive para comprovação de escolaridade pública) perderá o direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.

§ 4º - O/a candidato/a deverá verificar o horário para a matrícula junto à Etec Cepam. Elas serão realizadas por representantes da Etec Cepam no prédio do CCJ – Centro Cultural da Juventude, na sala “NEC – Núcleo de Educomunicação Comunitária”, no horário indicado em cada chamada.

§ 5º - Conforme Inciso 3º, artigo 53, Capítulo IV do Regimento Comum das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, após 5 (cinco) dias úteis, a contar do início das aulas, a Etec deverá realizar uma nova chamada para matrícula, a fim de preencher as vagas das matrículas canceladas de alunos que não compareceram às aulas, obedecendo-se à ordem de classificação dos/as candidatos/as.

§ 6º - Após 30 (trinta) dias do início das aulas, não haverá mais matrícula inicial, conforme inciso 4º, do artigo 53, do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

Artigo 16º - Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos para a Etec Cepam:

1. requerimento de matrícula (*fornecido pela Etec Cepam no ato da matrícula*). Caso o/a candidato/a seja menor de 16 (dezesesseis) anos, no momento da matrícula, deverá estar assistido por seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), o qual assinará o requerimento de matrícula;
2. Documento de identidade, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em cartório, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), ou cédula de identidade de estrangeiro (RNE) dentro da validade e CPF;
- 3a. para os/as candidatos/as que concluíram o 2º ano do ensino médio regular: histórico escolar, *uma fotocópia simples com apresentação do original* OU declaração de conclusão do 2º ano do Ensino Médio regular, assinada por agente escolar da escola de origem, *documento original*;
- 3b. para os/as candidatos/as que concluíram o ensino médio regular: histórico escolar com certificado de conclusão do ensino médio, *uma fotocópia simples com apresentação do original* OU declaração de conclusão do ensino médio, assinada por agente escolar da escola de origem, *documento original*;
- 3c. para os/as candidatos/as que concluíram o ensino de educação de jovens e adultos - EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA: histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Médio, *uma fotocópia simples com apresentação do original* OU declaração de conclusão do Ensino Médio, firmada pela direção



- da escola de origem, contendo a data em que o certificado e o histórico serão emitidos, documento original;
- 3d. para os/as candidatos/as que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria de Educação do Estado correspondente;
- 3e. para os/as candidatos/as que cursam ou concluíram o Ensino Superior: histórico escolar e/ou certificado de conclusão do Ensino Superior, uma fotocópia simples com apresentação do original OU declaração de estar matriculado ou conclusão do ensino superior, assinada por agente da faculdade de origem, documento original; conforme Artigo 3º deste Edital;
- 4a. O/a candidato/a que utilizar o *Sistema de Pontuação Acrescida*, pelo item “escolaridade pública”, deverá apresentar declaração escolar OU histórico escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, *uma fotocópia simples com apresentação do original*;
- 4b. A declaração escolar deverá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no anexo deste Edital;
- 4c. O/a candidato/a que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, caso não comprove ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, será impedido de realizar a sua matrícula, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual nº 49.602/05 *“constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição”*, não havendo possibilidade de reclassificação;
5. 2 fotos 3x4 recentes e iguais;
6. Cópia de comprovante de residência com CEP, em nome do/a candidato/a ou de seu representante legal.

Artigo 17º - Se o/a candidato/a, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar as fotos e os documentos citados no Artigo 16 deste Edital, a Secretaria da Etec Cepam não efetuará, em hipótese alguma, a sua matrícula, bem como a nota final e a classificação que lhe foram atribuídas no Processo Seletivo-Vestibulinho 2º semestre de 2014, não terão qualquer valor, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados. Por isso, o/a candidato/a deverá providenciar com antecedência toda a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, evitando-se, assim, possíveis transtornos.

§ 1º - Se impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula, o/a candidato/a poderá indicar um representante, portando uma procuração simples, juntamente com os documentos exigidos. Nesse caso, a Etec Cepam não se responsabilizará por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula.

§ 2º - As fotocópias simples dos documentos exigidos para a matrícula deverão estar legíveis e acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e validação.

§ 3º - Não serão aceitos históricos e/ou certificados de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.



§ 4º - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos por via postal, e-mail, fax ou fora do prazo.

§ 5º - O/a candidato/a que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental e/ou médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 7º - Os alunos matriculados do ensino médio das Etecs / Extensão de Etecs do Centro Paula Souza não terão vagas garantidas para o ensino pós-técnico.

§ 8º - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo Seletivo-Vestibulinho 2º semestre 2014.

§ 9º - O Diretor da Escola Técnica Estadual é o responsável pelas matrículas.

§ 10 - Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional, conforme o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

§ 11 - O resultado do Processo Seletivo-Vestibulinho, 2º semestre 2014 será válido apenas para o semestre/ano letivo a que se refere, sendo necessária a guarda dos documentos dos/as candidatos/as pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do Exame.

Artigo 18º - Os casos omissos serão decididos pela Direção da Etec Cepam.

Artigo 19º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de julho de 2014.

RICARDO DOS SANTOS FREIRE
Diretor da Etec Cepam



Anexo – Modelo de declaração escolar.

DECLARAÇÃO ESCOLAR *(em papel timbrado da escola)*

Declaramos, para os devidos fins, que *(nome do aluno)*, portador (a) do RG nº _____, cursou o ensino fundamental em instituição pública, respectivamente, a(s) seguinte(s) série(s):

_ 5ª série/6º ano - *(nome da escola)* – *(município)* – *(estado)*

_ 6ª série/7º ano - *(nome da escola)* – *(município)* – *(estado)*

_ 7ª série/8ª ano - *(nome da escola)* – *(município)* – *(estado)*

_ 8ª série/9º ano - *(nome da escola)* – *(município)* – *(estado)*

local e data

assinatura e carimbo do responsável na escola